



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº / 2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 4/2016

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

PROTOCOLO GERAL Nº 123/2016

Data: 28/01/2016 - Horário: 10:35



Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor de R\$557.000,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil reais), na Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação e Cultura, e no Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao contrato de repasse nº 0363586-43/2012 firmado com o Ministério da Cultura para a Construção do Céu das Artes. A classificação orçamentária será:

12.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.40 Departamento de Cultura

1025 Equipamentos em Geral

13.392.0014.5 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 443.000,00

2020 Promoção Cultural e Artística

13.392.0014.5 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 9.000,00

13.00 SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

13.20 Departamento de Esportes

2021 Oper. E Manut. e Física, Desporto e Lazer

27.812.0017.5 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 25.000,00

14.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.11 FMAS/Gestão

1025 Equipamentos em Geral

08.244.0019.5 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo art. 1º terá como cobertura o termo de compromisso firmado com o Ministério da Cultura.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 25 de janeiro de 2016.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 003 / 2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial

**Exmo. Sr.
Felipe Francisco César Costa
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP.**

Senhor Presidente,

Encaminhamos pela presente Mensagem, o incluso Projeto de Lei que ***Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.***

O presente projeto propõe a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 557.000,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil reais), na Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer e no Fundo Municipal de Assistência Social, para adequações orçamentárias em função do Contrato de Repasse nº 0363586-43/2012, celebrado com a União por intermédio do Ministério Cultura, destinando a Construção do Céu das Artes.

Portanto, Senhores Vereadores, é fundamental a aprovação do presente projeto, e para isso invocamos o Art. 44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 25 de janeiro de 2016.


**Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal**

SAJ/app/